



DECRETO NÚMERO 5767 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal Helionice Deusdara Tourinho, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/4/07, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 15 e 15 vº dos autos supra citados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls 42 dos mesmos autos, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal HELIONICE DEUSDARA TOURINHO, portadora da Cédula de Identidade – RG 6.317.091-7 SSP/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, na função de Agente Administrativo, lotada na EM Manoel Inocência Alves dos Santos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, devendo cumprir 06 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2013, ficando revogado o Decreto nº 5550 de 20 de agosto de 2012.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de agosto de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CRT/LGP/epgp